

RESOLUÇÃO CDE N º 575/2026

*Dispõe sobre a não aplicação de reajuste, no ano de 2026,
nos Planos Agros Mais Saúde V e VI sem Odontologia*

O Conselho Deliberativo do Agros - Instituto UFV de Seguridade Social, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e das Operadoras de Planos de Saúde, considerando a decisão deliberada, em reunião realizada em 28 de abril de 2026, no âmbito do Processo nº 025/2026 – Avaliação Atuarial dos Planos de Saúde Agros Mais Saúde V e VI sem odontologia;

RESOLVE:

Art. 1º Não aplicar, excepcionalmente no ano de 2026, reajuste nos seguintes planos de assistência à saúde:

- I – Agros Mais Saúde V sem Odontologia, registro ANS nº 499.978/24-9; e
- II – Agros Mais Saúde VI sem Odontologia, registro ANS nº 499.977/24-1.

Art. 2º Alterar a data-base anual de reajuste dos Planos supra citados, que passa a ser o mês de maio de cada ano, a partir de 2027.

Art. 3º Determinar a atualização dos respectivos Regulamentos dos Planos, de forma a adequá-los ao disposto nesta Resolução.

Art. 4º Revogar as disposições que com estas conflitem.

Viçosa, 11 de agosto de 2026.

Gualberto Souza Lima e Silva

Dilson Novais Rocha

Eduardo Rezende Pereira

Maria do Carmo Gouveia Peluzio

Demóstenes Fernandes

Rodrigo Rezende Cardoso

Valter Ladeira de Freitas

Luciana Aparecida Silva

Moacil Alves de Souza

Weliton Rodrigues